



Inter DTVM Ltda.

Av. do Contorno 7.777 - Belo Horizonte / MG 3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

C.N.P.J.: 18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 24/01/2020

Nº Nota: 1645406

Folha: 1

Cliente 005735745-3

Nome

CARLOS ALBERTO MARTINS DE ANDRADE RUA TOCAIOS - 90 - CASA - PARAISO 30070 BELO HORIZONTE - MG - BRA

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

050.630.096-03

Banco 077			Agência 00019		Conta Corrente 3745130-8			
Praça	C/V	Tipo Mercado	Especificação do Título	OBS(*)	Quantidade	Preço Liquidação (R\$)	Compra/Venda (R\$)	D/C
1-Bovespa	С	VIS	HGTX3 ON NM SubTotal :	1	100 100	27,27 27,2700	2.727,00 2.727,00	
1-Bovespa	С	VIS	MOVI3 ON NM SubTotal :		100 100	21,17 21,1700	2.117,00 2.117,00	
1-Bovespa	С	VIS	OIBR3 ON N1 SubTotal :		2.000 2.000	0,99 0,9900	1.980,00 1.980,00	

Resumo dos Negócios	Resumo Financeiro			
Debêntures	0,00	Valor Líquido das Operações(1)	-6.824,00 D	
Vendas à Vista	0,00	Taxa de Liquidação(2)	1,87 D	
Compras à Vista 6.82		Taxa de Registro(3)	0,00 D	
Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A	-6.825,87 D	
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00 D	
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A	0,00 D	
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0,24 D	
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0,24 D	
Valor das Operações		Corretagem	0,00 D	
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00 D	
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 0,00	0,00 D	
IRRF Sobre Day Trade		Outras		
		Liquido (A+B) para 28/01/2020	-6.826,11 D	
(*) Observações:				
- Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte		B - Debêntures	X - Box	
- Negócio Direto		A - Posição Futuro	Y - Desmanche de Box	
3 - Liquidação Institucional		C - Clubes e Fundos de Ações	L - Precatório	
D - Day-Trade		P - Carteira Própria	T - Liquidação pelo Bruto	
F - Cobertura		H - Home Broker 1 - POP		
Especificações diversas		Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura.		
A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado				
		Inter DTVM Ltda.		

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.